

MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
Processo Administrativo nº 53/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE ACADEMIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CORPO DE BOMBEIRO DE SARANDI/PR.

PREÇO TOTAL ESTIMADO

R\$ 624.318,64 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

REGISTRO DE PREÇOS

SIM.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

Não.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

SIM.

SESSÃO PÚBLICA

Data e horário para abertura: 26 de junho de 2024, às 9h (horário de Brasília – DF).

Local: compras.gov.br | UASG: 988461

Pregoeiro(a): Renan Batista Meyring – Portaria nº 3702/2024.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 21 de junho de 2024, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

SUMÁRIO

DO OBJETO.....	1
DA PARTICIPAÇÃO.....	1
Poderão participar deste pregão:.....	1
Não poderão disputar desta licitação:.....	2
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.....	4
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
DA ABERTURA DA SESSÃO.....	7
DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	8
DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
DA NEGOCIAÇÃO.....	12
PROPOSTA ADEQUADA.....	12
DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
DOS RECURSOS.....	19
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará **LICITAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1 *O objeto da presente licitação é:*

Registro de preços para aquisições de aparelhos de academia, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme a **Tabela 1** constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

I. os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 **Para o item 69 da Tabela 1 do Termo de Referência** são da COTA RESERVADA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48, inciso I ou III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e da Lei Complementar nº 373 de 11 de dezembro de 2019.

NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;



IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.1. O impedimento de que trata o inciso IV citado acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2. A vedação de que trata o inciso VIII citado acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

6 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

III. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

VI. o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9 A falsidade das declarações que tratam nos incisos do item 9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

17 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA INICIAL** mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

- I. valor unitário do item;
- II. quantidade do item cotado (não poderá ser diferente da descrita na **Tabela 1** do Anexo I);

18 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

19 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

20 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

21 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



25 O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

DA ABERTURA DA SESSÃO

28 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, [na data, horário e local](#) indicados na capa deste Edital.

29 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

30 O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** adotado para esta licitação será o **menor preço por item**.

DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

31 **INICIADA A ETAPA COMPETITIVA**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

32 O **LANCE** deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

32.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

32.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



33 O **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.

34 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

35 **O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**

35.1. Para este certame **SERÁ ADOTADO** para envio dos lances o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

35.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

35.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

35.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

35.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

35.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

36 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

37 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

38 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

39 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

40 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



41 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

42 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e, conforme a Lei Complementar nº 373/2019.

42.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

42.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

42.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

42.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

43 Na hipótese da proposta classificada da **COTA PRINCIPAL** ser a mesma da **COTA RESERVADA**, esta deverá manter as condições de sua melhor proposta para ambas as cotas.

44 Caso a **COTA RESERVADA RESTAR FRACASSADA** ou **DESERTA**, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**.

45 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

46 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas brasileiras;
- II. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- III. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

DA NEGOCIAÇÃO

47 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

47.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

47.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

47.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PROPOSTA ADEQUADA

48 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

48.1. A proposta adequada mencionada acima, deverá conter no mínimo as informações do Anexo II (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.



48.2. ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO MODELO DA PROPOSTA, DEVERÃO CONSTAR:

- I. descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência;
- II. quantidade e unidade de medidas apresentadas no Termo de Referência;
- III. valor unitário e total, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- IV. prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

49 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

50 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ([CNEP](#));
- III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas ([CEIS](#));
- IV. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ([TCU](#));
 - a) Esta consulta poderá substituir as duas anteriores (CNEP e CEIS) quando for para Pessoa Jurídica.
- V. Cadastro de Impedidos de Licitar do [TCE/PR](#).

50.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

50.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

51 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

51.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



52 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

53 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

54 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 9, inciso VI deste Edital.

55 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

56 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

57 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

57.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

58 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

58.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

58.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



58.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

58.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

59 **Os documentos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

59.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

60 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

61 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

62 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

63 **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO:**

- I. ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial cópia autenticada na forma da Lei; e
- II. ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

64 **SERÁ VERIFICADO NO SISTEMA SE O LICITANTE APRESENTOU NO SISTEMA:**

- I. A **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, §2º do Decreto nº 1260/23);



II. sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação caso não tenha apresentado; e

III. sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

65 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, **será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

66 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

66.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

67 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

67.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

68 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

68.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

69 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

69.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

69.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

70 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

71 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 68.1.

72 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

73 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/06](#)).

DOS RECURSOS

74 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto [no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

74.1. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

75 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;

III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

75.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá



reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

76 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

77 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

77.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

78 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

79 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

80 O objeto deste pregão será adjudicado a licitante vencedora. A homologação do resultado do certame compete ao Prefeito Municipal.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

81 Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar (na forma eletrônica digital) a Ata de Registro de Preços.

81.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor dentro do prazo acima, durante o seu transcurso, e aceito pela administração.

82 **NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ EXIGIDA:**

I. a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência; e

83 Serão formalizadas tantas ARP quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

84 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.



85 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

86 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

87 **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 1 ano, conforme Anexo III deste Edital.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

88 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- I. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preço igual aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

89 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

89.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

89.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

90 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e 32 do Decreto nº 1297/23.

91 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

93 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as **seguintes sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;



- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

94 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

95 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

98 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

99 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

100 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

101 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

107 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data da abertura do certame.

108 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

108.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br



108.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

109 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

110 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

111 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

112 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

113 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

114 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

115 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

116 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

117 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

118 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

119 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

120 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

121 Esta licitação será dada publicidade nos seguintes meios de comunicação:

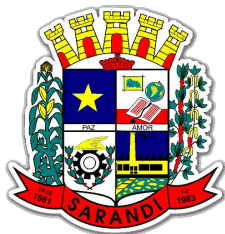
- ✓ www.sarandi.pr.gov.br;
- ✓ [Diário Oficial dos Municípios do Paraná](#);
- ✓ www.comprasnet.gov.br;
- ✓ [Portal Nacional de Compras Públicas](#);
- ✓ [Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná](#);

122 **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Anexo II – Proposta de Preços (modelo); e
- ✓ Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sarandi, 10 de junho de 2024.

Douglas Alexandre de Miranda Batista
Secretário de Administração
Portaria nº 2696/23



MUNICÍPIO DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I do Edital PE 9-0014/2024

OBJETO

Registro de preços para aquisições de aparelhos de academia, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste certame.

TABELA 1

Itens destinados à ampla participação:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
1	74163	Adutor e Abdutor Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 14.834,95	R\$ 29.669,90
2	74171	Agachamento Sissy Squat Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 2.051,91	R\$ 2.051,91
3	74160	Agachamento Squat. Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 11.451,60	R\$ 11.451,60
4	74292	Alça Cross Over Puxador Glúteo Polia Baixa Com Apoio Unidade	2	Unidade	R\$ 62,94	R\$ 125,88
5	43616	Anilha 1 Kg Vazada de Cor Preta Emborrachada Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	16	Unidade	R\$ 19,79	R\$ 316,64
6	43617	Anilha 3 Kg Vazada de Cor Preta Emborrachada Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	16	Unidade	R\$ 51,49	R\$ 823,84
7	43618	Anilha 5 Kg Vazada de Cor Preta Emborrachada Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	16	Unidade	R\$ 91,29	R\$ 1.460,64
8	74200	Anilha de 10 Kg: Conforme Memorial Descritivo.	16	Unidade	R\$ 246,94	R\$ 3.951,04
9	74201	Anilha de 15 Kg: Conforme Memorial Descritivo.	14	Unidade	R\$ 357,53	R\$ 5.005,42
10	74202	Anilha de 20 Kg:	14	Unidade	R\$ 673,49	R\$ 9.428,86
11	74203	Anilha de 25 Kg: Conforme Memorial Descritivo.	12	Unidade	R\$ 823,24	R\$ 9.878,88
12	74165	Banco Regulável - 15 a 90 Graus Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 2.653,35	R\$ 5.306,70
13	74199	Banco Scott Smith Bíceps	1	Unidade	R\$ 6.152,60	R\$ 6.152,60



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Profissional Conforme Memorial Descritivo.					
14	74161	Banco Supino Regulável. Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 4.802,88	R\$ 4.802,88	
15	43605	Barra Cromada Maciça com Rosca 40 Centímetros Profissional, com Duas Roscas, Conforme Memorial Descritivo.	3	Unidade	R\$ 153,17	R\$ 459,51	
16	74172	Barra Hexagonal com Ponteira Standard: Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 719,11	R\$ 719,11	
17	74287	Barra Reta Cromada Maciça de 180 Centímetros Profissional - - Característica Mínimas:	2	Unidade	R\$ 401,22	R\$ 802,44	
18	43603	Barra Reta Cromada Maciça 150 Centímetros Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 416,97	R\$ 833,94	
19	74196	Barra Reta Standard 2,00 Metros Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 603,05	R\$ 1.206,10	
20	74197	Barra Reta Standard 2.20 Metros Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 677,33	R\$ 1.354,66	
21	74195	Barra W Standard 1.20m Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 337,05	R\$ 674,10	
22	74168	Bicicleta de Spinning: Conforme Memorial Descritivo.	5	Unidade	R\$ 7.710,00	R\$ 38.550,00	
23	74296	Bola de Pilates Com Bomba de Ar 75 cm	3	Unidade	R\$ 171,70	R\$ 515,10	
24	74158	Cadeira Flexora e Extensora. Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 17.531,43	R\$ 35.062,86	
25	74173	Caixa Para Salto (Plyo Box) Box Jump 45 X 40 X 30 cm: Conforme Memorial Descritivo.	5	Unidade	R\$ 375,67	R\$ 1.878,35	
26	74291	Cama Elástica Mini Jump Semiprofissional com 30 Molas e Estrutura em Aço Carbono	2	Unidade	R\$ 496,23	R\$ 992,46	
27	43613	Colchonete Profissional Preto em Bagun, Conforme Memorial Descritivo.	18	Unidade	R\$ 87,43	R\$ 1.573,74	
28	74156	Crossover Com Agachamento Smith. Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 17.288,39	R\$ 17.288,39	
29	74174	Dumbbell Par de 16 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 1.398,28	R\$ 2.796,56	
30	74175	Dumbbell Par de 18 Kg Conforme	2	Par	R\$ 1.573,65	R\$ 3.147,30	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Memorial Descritivo.				
31	74176	Dumbbell Par de 20 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 1.747,85	R\$ 3.495,70
32	74177	Dumbbell Par de 22 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 1.923,22	R\$ 3.846,44
33	74178	Dumbbell Par de 24 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 2.097,41	R\$ 4.194,82
34	74179	Dumbbell Par de 26 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 2.272,79	R\$ 2.272,79
35	74180	Dumbbell Par de 28 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 2.448,16	R\$ 2.448,16
36	74181	Dumbbell Par de 30 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 2.622,36	R\$ 5.244,72
37	74182	Dumbbell Par de 32 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 2.797,73	R\$ 2.797,73
38	74294	Elevação de Quadril Pélvica Academia Aparelho Profissional	2	Unidade	R\$ 4.873,00	R\$ 9.746,00
39	74170	Elíptico: Conforme Memorial Descritivo.	3	Unidade	R\$ 15.526,95	R\$ 46.580,85
40	74166	Estação Banco Desenvolvimento Articulado Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 6.266,35	R\$ 6.266,35
41	74167	Estação Dorsal 45° (Tensor Lombar - Banco Abdominal/Dorsal): Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 5.573,00	R\$ 5.573,00
42	74159	Estação Peitoral/Dorsal Crucifixo - Peck Deck. Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 12.357,45	R\$ 12.357,45
43	74169	Esteira Elétrica: Conforme Memorial Descritivo.	3	Unidade	R\$ 52.990,00	R\$ 158.970,00
44	43614	Expositor 3 em 1, profissional de Halteres Anilhas, Barras, Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 1.397,59	R\$ 1.397,59
45	74164	Graviton Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 14.587,56	R\$ 14.587,56
46	74293	Hack 45° Para Agachamento	1	Unidade	R\$ 9.952,29	R\$ 9.952,29
47	74295	Kit Exercitador Elástico Mini Band	6	Unidade	R\$ 78,78	R\$ 472,68
48	74198	Kit Puxadores Anatômicos: Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 2.946,28	R\$ 5.892,56
49	74290	Kit Tornoeleira Caneleira	7	Unidade	R\$ 684,90	R\$ 4.794,30



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

50	74162	Leg Press 45º Conforme memorial descritivo.	1	Unidade	R\$ 12.375,15	R\$ 12.375,15
51	74191	Par de Halter 10 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 401,46	R\$ 401,46
52	74183	Par de Halter 2 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 119,98	R\$ 119,98
53	74184	Par de Halter 3 Kg Conforme Memorial Descritivo	1	Par	R\$ 132,21	R\$ 132,21
54	74185	Par de Halter 4 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 241,12	R\$ 241,12
55	74186	Par de Halter 5 Kg Conforme Memorial Descritivo.	2	Par	R\$ 243,99	R\$ 487,98
56	74187	Par de Halter 6 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 238,97	R\$ 238,97
57	74188	Par de Halter 7 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 271,71	R\$ 271,71
58	74189	Par de Halter 8 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 311,69	R\$ 311,69
59	74190	Par de Halter 9 Kg Conforme Memorial Descritivo.	1	Par	R\$ 347,32	R\$ 347,32
60	74288	Par de Presilha/Grampo Profissional Para Barra de Musculação	16	Par	R\$ 7,44	R\$ 119,04
61	74194	Placa de Piso Emborrachado: Conforme Memorial Descritivo.	170	Metro quadrado	R\$ 207,43	R\$ 35.263,10
62	74157	Puxador Alto com Remada. Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 13.083,56	R\$ 13.083,56
63	43609	Puxador Estribo Cromado Com Pegador Giratório e Cabos Emborrachados, Conforme Memorial Descritivo.	3	Unidade	R\$ 169,15	R\$ 507,45
64	43611	Puxador Triangulo Duplo Crossover Estribo Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 197,83	R\$ 395,66
65	43610	Puxador Tríceps Corda Com Presilha Giratória e Pegadores e Base de Borrachas Profissional, Conforme Memorial Descritivo.	2	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 350,00
66	74289	Step Eva Academia Ginástica e Exercícios	9	Unidade	R\$ 150,80	R\$ 1.357,20
67	74192	Suporte para Dumbbell Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 4.014,97	R\$ 4.014,97
68	74193	Suporte Vertical para Halter	1	Unidade	R\$ 2.137,67	R\$ 2.137,67



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

Sextavado (Torre De Halter):
Conforme Memorial Descritivo.

Cota reservada à participação de ME/EPP:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
69	74169	Esteira Elétrica: Conforme Memorial Descritivo.	1	Unidade	R\$ 52.990,00	R\$ 52.990,00

1.1. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Cód.	Especificações Mínimas
1	74163	Adutor e Abdutor: Adutor e Abdutor conjugado é um equipamento direcionado ao treinamento principalmente dos músculos adutores longo, curto e magno, pectíneo e grácil, glúteo médio, glúteo mínimo, tensor da fáscia lata e piriforme; Possui regulagem de altura do apoio de pernas; Regulagem de início de movimento; Apoios de mãos emborrachados; Fabricado com ferragem de 3 mm de espessura, pintura eletrostática a pó, polias e cabos de aço de qualidade, baterias de pesos injetados e carenagem que garantem proteção ao usuário; Garantia mínima de 1 ano; Cabos de Aço Revestidos em Nylon com espessura de 6mm, com capacidade de 800Kg. Informações Técnicas Dimensões CxLxA (cm) - 131,0 x 70,0 x 159,0 Peso do objeto (kg) - 219 kg Bateria de peso (kg) - 120 kg ferro injetado dúctil com amortecedor na base da torre; Estrutura - Aço Espessura do tubular - 3mm; Pintura - Eletrostática a pó; Solda – Mig; Cor predominante: preta; Ponteiras e pegadores - Emborrachamento em material macio e não absorvente ao suor;



		Ajustes – Articulações com rolamentos; Assentos e encostos - Assentos com regulagem de pino, e tapeçaria em courvim naval anti-mofo; Bateria de peso - Pesos injetados e espaçamento em nylon, com numeração e guias em inox; Pinos - Pino de encaixe rápido colorido; Polias e cabos - Polias em PP injetado e cabos de aço com trama de aço, alma de nylon e capa de proteção carenagem de proteção – ACM; Adesivos - Adesivos com instruções de uso e músculos exercitados; Pés – Emborrachados.
2	74171	Agachamento Sissy Squat: Aparelho com estrutura tubular de 3mm, Solda MIG, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem e pés antiderrapantes, 5 níveis de ajuste de altura, 8 níveis de regulagem para os pés, Pinos - Pino de encaixe rápido colorido. Estofados anatômicos em espuma de alta resistência e EVA, costura dupla e revestido com tecido especial antimoho. Detalhes em corte laser e suportes emborrachados para proteção e melhor acabamento.
3	74160	Agachamento Squat: Equipamento para fortalecimento de membros inferiores. Com biomecânica avançada, que permite treinamentos de força com movimentos estáveis, contínuos e suaves. Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estofados anatômicos, injetados em espuma poliuretano expandido de alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos em courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgica e lavável. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Pegadas laterais com empunhaduras para dar estabilidade e segurança ao usuário. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Plataforma para apoio dos pés com estrutura antiderrapante, deve ter no mínimo 02 suportes para o armazenamento de anilhas com furação standard. Deve suportar no mínimo 300 kg de carga. Cor predominante: preta.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Aparelho deve ser compatível com anilha com furação standard. Informações Técnicas Estrutura - Aço Espessura do tubular - 3mm Pintura - Eletrostática a pó Solda - Mig/tig Ajustes – Articulações com rolamentos Apoio para os pés - Sim Porta anilhas -Sim compatível com anilha standard Sapatas - Em aço Garantias: Estrutura 3 anos, pintura 1 ano, estofados 90 dias.
4	74292	Alça Cross Over Puxador Glúteo Polia Baixa Com Apoio Unidade: Cinta CrossOver puxador de Glúteo profissional com apoio unidade; Argola em aço; Velcro de ótimo qualidade; Acolchoado e com costuras duplas reforçadas Baixa, média e altas cargas.
5	43616	Anilha 1 Kg vazada de cor preta emborrachada profissional: Anilha vazada emborrachada; Ferro fundido cinzento; Possui alça para pegada fácil e ágil; Indicador de peso gravado no ferro garante fácil identificação de seu peso de cor preta; Peso de 1kg, diâmetro 1500mm, furo 30mm e altura 25mm.
6	43617	Anilha 3 Kg vazada de cor preta emborrachada profissional: Anilha vazada emborrachada; Ferro fundido cinzento; Possui alça para pegada fácil e ágil; Indicador de peso gravado no ferro garante fácil identificação de seu peso de cor preta; Peso de 3kg, diâmetro 1850mm, furo 30mm e altura 30mm.
7	43618	Anilha 5 Kg vazada de cor preta emborrachada profissional: Anilha vazada emborrachada; Ferro fundido cinzento; Possui alça para pegada fácil e ágil; Indicador de peso gravado no ferro garante fácil identificação de seu peso de cor preta; Peso de 5kg, diâmetro 2250mm, furo 30mm e altura 30mm.
8	74200	Anilha de 10 Kg: Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação standard; Proteção contra oxidação;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 28,5cm; Altura: 4 cm; Peso: 10 kg (aferido); Furo central: 58 mm; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
9	74201	Anilha de 15 Kg: Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação standard; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 31,5cm; Altura: 4 cm; Peso: 15 kg (aferido); Furo central: 58 mm; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
10	74202	Anilha de 20 Kg: Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação standard; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 36 cm; Altura: 4,5 cm; Peso: 20 kg (aferido); Furo central: 58 mm; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
11	74203	Anilha de 25 Kg: Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação standard; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Diâmetro:40 cm; Altura: 5 cm; Peso: 25 kg (aferido); Furo central: 58 mm; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
12	74165	Banco Regulável - 15 a 90 Graus: Aparelho com estrutura tubular 3mm, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem e pés antiderrapantes. Estofados anatômicos em espuma de alta resistência e EVA, costura dupla e revestido com tecido especial antimoho. Detalhes em corte laser e suportes emborrachados para proteção e melhor acabamento. Regulagem de -15 graus a 90 graus. Altura: 45cm; Largura: 52cm; Profundidade: 130 cm; Cor predominante: Preta.
13	74199	Banco Scott Smith Bíceps Profissional: Estrutura construída com tubos em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofados anatômicos, injetados em poliuretano; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Ajuste de altura de apoio dos braços com 8 pontos de regulagem; Equipado com um par de rodízio para facilitar o transporte; Capacidade de Carga: 235 kg; Dimensões (C x L x A) cm: (106,7 x 61 x 86,4) cm; Solda TIG/MIG Robotizada e manual. Cor predominante: preta; Garantia de no mínimo 1 ano;
14	74161	Banco Supino Regulável: O Banco supino regulável reto e inclinado com desenvolvimento – pesos livres; Deve ter uma estrutura lateral com pelo menos 3 suportes de alturas diferentes para colocação da barra. Possui o encosto que estabiliza o usuário durante o treinamento.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Fabricados com ferragem de 3 mm de espessura, pintura eletrostática a pó. Garantia de 3 anos na estrutura, 1 ano na pintura e 6 meses para os demais itens, exceto mau uso. Informações Técnicas Dimensões CxLxA (cm) : 165,0 x 160,0 x 165,0; Estrutura: Aço; Chapa 3 mm de espessura; Pintura eletrostática; Cor predominante: preta; Solda Mig; Assentos e encostos: Assentos com regulagem de pino, e tapeçaria em courvim naval anti-mofo; Possui carrinho para articulação do banco possibilitando exercício de desenvolvimento de ombro, supino reto e inclinado. Possui apoio para os pés possibilitando maior conforto; Pino de encaixe rápido colorido; Pés emborrachados.
15	43605	Barra Cromada maciça com rosca 40 centímetros profissional: Barra cromada maciça com rosca; Tamanho 40cm; Duas porcas emborrachadas ou cromada; Pegada recartilha; Diâmetro: 28mm; Mosquetão em aço inox 316 formato gota 11mm, com engate rápido e retorno automático após abertura, capacidade de 200kg.
16	74172	Barra Hexagonal com Ponteira Standard: Barra hexagonal com pegadores em aço inox; Material: Aço; Capacidade (kg): no mínimo 250 kg; Comprimento total: de 1,50m até 1,70m; Espaço para anilha: de 25 a 30cm;
17	74287	Barra reta cromada maciça de 180 centímetros profissional: Barra reta cromada maciça; Tamanho 180cm ou 1,80m; Duas presilhas cromadas; Pegada recartilha; Diâmetro: 28mm; Estriada nas áreas da pegada (antiderrapante); Duas presilhas cromadas com três voltas de aço carbono.
18	43603	Barra Reta Cromada Maciça 150 Centímetros Profissional: Barra reta cromada maciça; Tamanho 150cm ou 1,50m; Duas presilhas cromadas; Pegada recartilha;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Diâmetro: 28mm; Estriada nas áreas da pegada (antiderrapante); Duas presilhas cromadas com três voltas de aço carbono.
19	74196	Barra Reta Standard 2.00: Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 2,00 metros de comprimento, 3 cm de espessura e garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
20	74197	Barra Reta Standard 2.20: Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 2,20 metros de comprimento, 3 cm de espessura e garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
21	74195	Barra W Standard 1.20m: Fabricada em aço carbono maciço; Com espessura de 3 cm; 1,2m de comprimento; Cromada e recartilhada para melhor pegada; Com limitadores e acompanha as presilhas zincadas; Pontas com sulcos para melhorar a fixação das presilhas na barra. Garantia de no mínimo 06 (seis) meses;
22	74168	Bicicleta de Spinning: Descrição: Bicicleta estacionária própria para sessões de ciclismo indoor, totalmente ajustável, com resistência magnética e console para monitoramento o exercício; Dimensões aproximadas: Comprimento: 120 cm, Largura - 55 cm - Altura - 110 cm - Peso - 60 kg; Músculos Primários Trabalhados: Quadríceps, Isquiotibiais, Panturrilha, Glúteos Músculos Secundários Trabalhados: Adutores, Tibial anterior, Iliopsoas, Abdominais, Região lombar, Deltoides, Tríceps; Peso Máximo do Usuário: 150 kg; Especificações técnicas: Estrutura em tubos de aço, em alumínio, ou moldada em fibra de carbono, que entregue uma base sólida que não balance nem flexione em qualquer nível de intensidade de exercício; O revestimento da estrutura deverá ser em pintura eletrostática com acabamento em óxido de zinco (ou de características similares de acabamento e durabilidade), no caso de quadros metálicos, que ajuda a impedir a oxidação e corrosão pelo suor, água e sujeira, ao mesmo tempo em que mantém uma boa aparência e livre de danos; O assento e o guidão deverão se manter firmes no lugar, sem balançar, durante o



exercício;

Pedal de dupla face (SPD/Firma-pé de Nylon com fita de fecho rápido), com pedivela em aço CrMo (ou alumínio aeronáutico), forjado ou usinado, de cerca de 175 mm de comprimento aparafusado a eixo em aço CrMo selado;

Guidão ergonômico multi-posições (que permita no mínimo as 3 posições do Spinning – no centro, na largura dos ombros e na extremidade das barras), em aço ou alumínio (ou material de características similares ou superiores), revestido com PVC moldado (ou material de equivalentes características de conforto, resistência e durabilidade) e com textura que permita empunhaduras firmes e confortáveis;

Suporte para ao menos uma garrafa de água, podendo ser integrada ao guidão;

Conjunto totalmente ajustável, tanto do assento, quanto do guidão, capaz de serem movimentados horizontal e verticalmente para adequar ergonomicamente o equipamento para os treinos, de forma a promover um exercício confortável e impedir lesões.

Tais mecanismos devem permitir micro ajustes de altura e comprimento, do assento e do guidão respectivamente, de maneira rápida, fácil e intuitiva, e ser capaz de acomodar usuários de 1,45 m a 2,00 m;

A 'Flywheel' ("roda volante") deverá ser de aço ou de alumínio sólido, uniformemente ponderada, da qual seja extraída uma resistência fluida que garanta uma pedalada cheia em todo seu ciclo, sem trancos nem flutuação de carga, resultando em menor trauma para tornozelos, joelhos e juntas do quadril, mesmo em exercícios de alta intensidade;

A 'Flywheel' deverá ser posicionada;

O controle da resistência do exercício deverá ser promovido por dispositivo magnético (similar ou superior), que garante uma força constante durante a atividade e graduações mais precisas, além de menor manutenção do equipamento, permitindo o ajuste gradual do nível de exercício;

O controle da resistência do exercício deverá ser promovido por dispositivo magnético (similar ou superior), que garante uma força constante durante a atividade e graduações mais precisas, além de menor manutenção do equipamento, permitindo o ajuste gradual do nível de exercício

O assento (selim) deverá ser do tipo de ciclismo de mountain bike, em couro (ou material de similar resistência e conforto), com sulco longitudinal com air flow, adequado para redução da pressão nos ossos da bacia e para preservação da integridade dos vasos sanguíneos e nervos do assoalho pélvico;

A transmissão deverá ser feita por correias (poli-V ou dentada) ou por correntes, ser silenciosa e apresentar baixa manutenção;

Console em LCD com capacidade de monitorar velocidade, distância percorrida, cadência, calorias gastas, tempo do exercício, nível de resistência e frequência cardíaca;

Eletricidade: Geração eletromagnética, não necessita de energia externa;

Possui interface com sensores sem-fio de frequência cardíaca (telemetria padrão Garmin, Polar, Bluetooth ou ANT+);



		Botão ou alavanca para parada de emergência; Apoios niveladores, para acomodação perfeita da bicicleta no piso; Rodízios de transporte integrados para fácil movimentação e instalação; Exigências Ergonômicas Específicas: A regulagem de altura do selim e do guidão, e do comprimento da bicicleta, através das regulagens horizontais do guidão e do carrinho do selim, deverão permitir o ajuste perfeito ao usuário, de modo a promover uma experiência autêntica, similar à de uma bicicleta real; O selim deverá proporcionar conforto ao usuário, mesmo após uma sessão longa de treinamentos, sem pressão excessiva sobre o assoalho pélvico e sem afetar a circulação dessa região e das pernas; A sensação da transmissão deverá ser a mais realística possível, similar à de uma bicicleta real; O equipamento deverá apresentar um Fator-Q (distância entre os pontos de fixação do pedal nos pedivelas) entre 155 mm a 175 mm (quanto mais próximo do mínimo, melhor, pois entre pedais mais estreitos provoca menos tensões nos membros inferiores ao longo do exercício); O guidão deverá apresentar tubulação de diâmetros suficientemente grandes, para evitar a pressão concentrada nas mãos, oferecendo mais conforto ao usuário. O acabamento do guidão também deverá ser levado em conta para, além de aumentar o conforto, permitir um 'grip' mais firme, mesmo quando o suporte e as mãos estiverem suados; Garantia: de no mínimo 1 ano.
23	74296	Bola de Pilates Com Bomba de Ar 75 cm: Composição em PVC; Peso máximo suportado: 150kg; Espessura do material quando inflada: 0,7-0,9mm.
24	74158	Cadeira Flexora e Extensora: A cadeira flexora e extensora é um equipamento direcionado ao treinamento dos músculos do quadríceps e bíceps femoral e músculos situados por trás da coxa, mais precisamente os isquiotibiais e gastrocnêmios; Possui regulagem de altura do apoio de pernas; Cabos de aço revestidos em nylon com espessura de 6mm, com capacidade de 800kg; Regulagem de início de movimento; Apoio de mãos emborrachados; Fabricados com ferragem de 3mm de espessura; Pintura eletrostática a pó; Polias e cabos de aço de qualidade e carenagem que garantem proteção ao usuário; Garantia de 3 anos na estrutura, 1 ano na pintura e 6 meses para os demais itens, exceto mau uso. Informações técnicas Dimensões CxLxA (cm) – 100,0 x 65,0 x 165,0; Peso do objeto (kg) – até 300k;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Bateria de peso (kg) – 120 kg ferro injetado dúctil com amortecedor na base da torre; Estrutura – Aço; Espessura do tubular – 3mm; Pintura – Eletrostática a pó; Solda – Mig; Ponteiras e pegadores – Emborrachamento em material macio e não absorvente ao suor; Ajustes – Articulações com rolamentos; Assentos e encostos – Assentos com regulagem de pino, e tapeçaria em courvim naval anti-mofo; Bateria de peso – Pesos injetados e espaçamento em nylon, com numeração e guias em inox; Pinos – Pino de encaixe rápido colorido; Polias e cabos - Polias em PP injetado e cabos de aço com trama de aço, alma de nylon e capa de proteção; Cor predominante: preta; Carenagem de proteção – ACM; Adesivos - Adesivos com instruções de uso e músculos exercitados; Pés – Emborrachados.
25	74173	Caixa Para Salto (Plyo Box) Box Jump 45X40X30cm: Construídos com painéis de madeira usinados de 15 mm de espessura Fácil higienização; Dimensão de 45 x 40 x 30 cm; Acabamento com precisão e maior segurança na utilização e precisão de encaixe; Capacidade para suportar pessoas com até 150 kg.
26	74291	Cama Elástica Mini Jump Semiprofissional com 30 Molas e Estrutura em Aço Carbono: Cama elástica semiprofissional; Estrutura em aço carbono; Cinco pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante; Telas super-resistentes e costuras reforçadas; Trinta molas zincadas; Molas silenciosas; Dimensões: 98x19cm (DXA); Peso máximo suportado 140kg.
27	43613	Colchonete Profissional Preto em Bagun: Comporto em espuma confortável e revestimento em Bangu; Revestido em Bangu; Espuma Interna; Antiderrapante; Tamanho: 98x50cm.



28	74156	Crossover com Agachamento Smith: Fabricado com ferragem de 3mm de espessura; Pintura eletrostática a pó; Polias e cabos de aço de qualidade e carenagem que garantem proteção ao usuário; Cabos de aço revestidos em nylon com espessura de 6mm, com capacidade de 800kg; Garantia mínima de 1 ano; Peso do objeto (kg) – até 400kg; Cor predominante preta; Bateria de peso (kg) – 120 (casa torre) ferro injeto dúctil com amortecedor na base de torre; Barra de agachamento em aço rolamento linear para o deslize perfeito; Estrutura – Aço; Espessura da chapa – 3mm; Solda – Mig; Ponteiras e pregadores – Emborrachamento em material macio e não absorvente ao suor; Ajustes – Articulações com rolamentos; Bateria de peso – Pesos injetados e espaçamento em nylon, com numeração e guias em inox; Pinos – Pinos de encaixe rápido colorido; Polias e cabos – Polias em PP injetado e cabos de aço com trama de aço, alma de nylon e capa de proteção; Carenagem de proteção; Acm adesivos – Adesivos com instruções de uso e músculo exercitados; Pés – Pés emborrachados; Aparelho deve ser compatível com anilha com furação standard.
29	74174	Dumbbell Par de 16 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada Dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
30	74175	Dumbbell Par de 18 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada Dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.



31	74176	Dumbbell Par de 20 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
32	74177	Dumbbell Par de 22 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
33	74178	Dumbbell Par de 24 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
34	74179	Dumbbell Par de 26 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada Dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
35	74180	Dumbbell Par de 28 Kg: Dumbbell montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo; ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
36	74181	Dumbbell Par de 30 Kg: ITEM 26 DUMBBELL PAR DE 30 KG: DUMBBELL montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência;



		A indicação do peso de cada DUMBBELL deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
37	74182	Dumbbell Par de 32 Kg: DUMBBELL montado injetado (vulcanizado) – barra e anilhas recobertas com borracha injetada de alta resistência; A indicação do peso de cada DUMBBELL deverá ser forjada em alto relevo; ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação. Cor predominante preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
38	74294	Elevação de Quadril Pélvica Academia Aparelho Profissional: Peso suportado: 200kg; Dimensão aproximadas: Largura 1,10 x Comprimento 1,90 x Altura 1,10; Outras Informações: Pintura Eletrostática, alta resistência; Estofamentos profissionais injetados com revestimento em couro sintético naval antifúngicos e antimofo; Designer moderno e robusto; Bases elevadas e emborrachadas (não danifica o chão e facilita a limpeza); Equipamento profissional premium; Tubo: 3' e 4' polegadas, que variam entre 2mm a 5mm; Empunhadas em borracha vulcanizadas de alta resistência e ponteiros metálicas; Solda Mig; Contém regulagem.
39	74170	Elíptico: Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Dimensões dos pedais: 42 x 20 cm Distância entre pedais: 3,5 cm Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa. Movimento sincronizado dos membros superiores; Display multifuncional em LCD colorido com backlight permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; Idioma: Português, Inglês ou Espanhol; Programas: 11 Programas pré-definidos; Resistência: 8 Níveis de Resistência eletromagnética; Monitoramento cardíaco: Handgrip e receptor para cinta torácica; Sistema de resistência: eletromagnético; Capacidade de Uso: pelo menos até 150 kg;



		Altura da Plataforma: 18 cm; Amplitude da passada 460 mm; Carenagem: Rotomoldada em polietileno; Cor predominante preta; Dimensões: 194 cm x 59 cm x 174 cm (C x L x A); Garantia mínima de 1 ano; Transporte: pés traseiros com rodas para facilitar o transporte; Característica específica: Comprimento da passada eficiente e acessível, plataforma estável com baixa altura para fácil acesso por qualquer posição; Painel intuitivo com faixa motivacional, display com letras grandes, suportes para garrafas e acessórios, programas de treinamento.
40	74166	Estação Banco Desenvolvimento Articulado: Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 a 3,75 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estrutura pintura eletrostática a pó com base sem poliéster e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco; Estofado anatômico, injetado em espuma em poliuretano expandido de alta densidade em couro ecológico e costura reforçada com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgica e lavável; Capa plástica injetada nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Características específicas: 2 suportes para armazenamento de anilhas; Braços com suporte de anilhas, que suporte pelo menos 100 kg cada; Sistema de movimento convergente dos braços; Assento com regulagem de altura com pelo menos 8 pontos; Braços com regulagem do ponto de saída; Encosto com regulagem de ângulo; Estrutura em aço, com sistema nivelador; Deve oferecer alças ou barras de empurrar permitindo que os usuários variem sua pegada de acordo com suas preferências. Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano; Aparelho deve ser compatível com anilha com furação standard.
41	74167	Estação Dorsal 45° - Tensor Lombar - extensor lombar - banco abdominal/dorsal: Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato



		direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Solda TIG/MIG Robotizada; Pegadas laterais com empunhaduras em borracha vulcanizada de alta densidade que não deforma e não absorve umidade e não gira durante o exercício; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva espuma em poliuretano expandido de alta densidade; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com courvin, impermeável, antialérgico e lavável; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Apoio para os membros inferiores com regulagem de altura por meio de sistema de engate rápido; Plataforma base do apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante, resistente ao desgaste da fricção dos pés e que impeça o deslizamento dos pés em sua superfície, garantindo a eficiência do exercício e a segurança do usuário; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Dimensões: 121,9 cm x 88,9 cm x 114,3 cm (C x L x A) Característica específica: Apoio para os membros inferiores com regulagem de altura; Estrutura em aço, com sistema nivelador; Transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte; Regulagem no apoio das pernas acomoda pessoas de todos os tamanhos; Altura do apoio dos pés - 3 pontos de regulagem / Altura do apoio do peito - 7 pontos de regulagem / Inclinação do equipamento - 6 pontos de regulagem Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano .
42	74159	Estação Peitoral/Dorsal Crucifixo – Peck Deck: Estrutura construída em aço; Carbono, sem costura, com espessura chassi (mm) 3,00 – 6,00 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estofados anatômicos, injetados em espuma de poliuretano com densidade controlada; Cabos de Aço Revestidos em Nylon com espessura de 6mm, com capacidade de 800Kg; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho



		químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com couro ecológico e costura reforçada, com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgica e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Amortecedor na base da torre, torre carenada. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Torre de carga composta por placas de pesos fabricados em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional fraccionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro. Haste seletora de peso magnética, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado. Polias injetadas Poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrimdo as polias. Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados. Dimensões: 159,6 cm x 140,6 cm x 201,7 cm (C x L x A). Característica Específica: O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício. Apoio de peito com regulagem de distância. Ajuste de altura do assento. Possibilidade de ajuste de amplitude e do ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento. Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições. Braços articulados com pegadas emborrachadas. Bateria de peso: 150 kg. Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano.
43 e 69	74169	Esteira Elétrica: Controle de velocidade por toque de no mínimo 1,2 a 18km/hora; Teclas de atalho (5/6/7 km-hora);



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Multi display de LCD fácil leitura; Área útil de 142x50cm; Braço lateral emborrachamento; Porta objetos e porta garrafa integrado ao painel; 10 (dez) amortecedores de impactos; 02 (dois) níveis de inclinação manual; Monitor programável com funções de tempo; Programação de tempo decrescente; Leito cardíaco, distância, queima e suas funções de velocidade; 08 (oito) programas de fitness predefinidos mais programas de tempo; Lubrificação por duto condutor; Botão de emergência; Voltagem Bivolt; Motor de 3 HP Peak Power; Capacidade de uso de 150kg ou mais; Porta- Garrafas; Estribos antiderrapantes ao longo de toda a área útil para maior segurança.
44	43614	Expositor 3 em 1, profissional de Halteres Anilhas, Barras: Tubo redondo aço 1010/1020; Base de tudo quadrado 1010/1020; Pintura epóxi; Ponteiras externas em PVC cor preta; Dimensões aproximadas da embalagem: 63x97x135cm ou mais; Tubo redondo aço de cor preta; Indicado para armazenamento de halteres, anilhas e barras; Capacidade de peso: Até 300kg ou mais; Peso aproximado do produto: 23,6kg ou mais.
45	74164	Graviton: Estrutura construída com tubos em aço carbono, sem costura, com espessura chassi (mm) 3,00 – 6,00 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento; Estofado anatômico, injetado em espuma em poliuretano expandido de alta densidade; Estofado com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Revestimento do estofamento couro ecológico e costura reforçada; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó, com banho químico de fosfato de Zinco; Solda TIG/MIG Robotizada; Capa plástica injetada nas bordas do estofado; Barras paralelas laterais com empunhadura fixadas na estrutura principal para a execução do exercício conhecido como “paralela”; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não



		deformam, não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Cabo de aço 6 mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon 6,6 e limite de ruptura de 1500 kg; Amortecedor na base da torre, torre carenada; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso fabricadas em ferro fundido usinado; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Haste seletora de peso magnética, com cabo de segurança e acabamento em alumínio anodizado; Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro; Polias injetadas Poliacetal - fibrados em nylon ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; Carenagem encobrando as roldanas; Dimensões: 187 cm x 108 cm x 234 cm (C x L x A); Característica Específica: Barras inferiores paralelas emborrachadas com sistema de segurança por eixo livre, o que evita que os membros inferiores do usuário fiquem presos entre a base móvel e as barras paralelas; Barras superiores emborrachadas com 03 variações de pegadas; Degraus de acesso com 2 níveis de altura, revestidos com material antiderrapante, antioxidante, resistente à fricção e que impeçam o deslizamento dos pés do usuário; Barras superiores emborrachadas com 03 variações de pegadas; Trava inferior de plataforma de apoio dos joelhos que possibilita a utilização das barras sem o auxílio da carga; Bateria de peso: 150 kg Carga máxima: 150 kg ; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano.
46	74293	Hack 45° Para Agachamento: Equipamento de uso profissional para academias; Estrutura em aço carbono tubular de 3 polegadas de 50x50 com 2mm de espessura; Solda Mig e chapas cortadas a laser; Pintura eletrostática; Parafusos e porcas galvanizadas;



		Acabamentos injetados em propileno; Rolamentos blindados; Regulagem de ajuste com pino de engate rápido; Resistente e com ótimo acabamento.
47	74295	Kit Exercitador Elástico Mini Band: Composição: Látex; Dimensões: 25x5cm (CxL).
48	74198	Kit Puxadores Anatômicos: O kit deve ser composto por 5 puxadores diferentes. Todos eles fabricados em chapa de aço carbono, revestidos com espessa borracha texturizada, que proporciona maior durabilidade e firmeza com alças aderentes e arredondadas; Acompanha: 1 Mosquetão 8cm para cada puxador; 5 puxadores Anatômicas com o tamanho aproximado de : 31 cm/32 cm/58cm/60cm/80cm; Design compatível com sistemas de cabo.
49	74290	Kit Tornozoleira Caneleira: Dimensão 60x60x30cm; 32kg.
50	74162	Leg Press 45º: Estofados anatômicos, injetados em Espuma Poliuretano Expandido de alta densidade; Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos em courvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgica e lavável; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco; Solda TIG/MIG Robotizada; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Pegadas laterais com empunhaduras para dar estabilidade e segurança ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Empunhaduras nas travas de segurança; Barra de deslizamento do carrinho de tração em aço inox; Sistema deslizante de rodízio no carrinho de tração; Plataforma de apoio dos pés no carrinho de tração com 02 suportes para anilhas; Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés; Trava de segurança com 02 pontos de regulagem;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma do carrinho de tração, com auxílio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento; O contrapeso de desbloqueio da trava de segurança facilita o início do exercício; Regulagem do ângulo do encosto com 3 pontos, o que possibilita vários ângulos ao exercício; Característica Específica: 02 suportes com batentes de borracha para armazenamento de anilhas; Plataforma em chapa xadrez com 2 suportes de anilhas; Sistema deslizante de rodízio; Quatro pontos de regulagem do ângulo do encosto; Trava de segurança com 2 pontos de regulagem; Dois pontos de trava para o carrinho; Estrutura em aço, com sistema nivelador; Carga máxima: 720 kg; Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano; Aparelho deve ser compatível com anilha com furação standard.
51	74191	Par de Halter 10 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada; Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
52	74183	Par de Halter 2 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada; Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
53	74184	Par de Halter 3 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada; Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
54	74185	Par de Halter 4 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada; Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
55	74186	Par de Halter 5 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado);



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

		Empunhadura anatômica Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
56	74187	Par de Halter 6 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
57	74188	Par de Halter 7 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
58	74189	Par de Halter 8 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
59	74190	Par de Halter 9 Kg: Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado); Empunhadura anatômica; Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
60	74288	Par de Presilha/Grampo Profissional Para Barra de Musculação: Alta qualidade, feita em aço Belgo mineiro e banho de zinco branco; Reforçada, possui três voltas, maior durabilidade; Banho de zinco branco; Alta qualidade do aço Belgo mineira; Possui três voltas; Maior vida útil; Indicada para barras de 1.1/8 ou 28,5mm.
61	74194	Placa de Piso Emborrachado: Piso emborrachado, fabricado com material resistente, atóxico, antiderrapante e que previna marcas com a movimentação dos equipamentos; Fácil higienização; Com isolamento acústico, de modo abafar sons que possam prejudicar as rotinas de trabalho dos andares inferiores; Com amortecimento de impacto e espessura mínima de 15 mm; Cor predominantemente preta;



		Garantia de no mínimo 1 ano; Formato placa de 50 x 50 cm. Deve ser instalada no ato da entrega, a qual deverá ser devidamente fixada por cola, a fim de evitar que se desprendam no momento de uso, ainda, deverá ser realizado cortes, para que o piso seja devidamente instalado sem folgas ou sobras.
62	74157	Puxador Alto com Remada: O puxador alto com remada baixa é um equipamento direcionado ao treinamento dos músculos Trapézio, latíssimo do dorso, romboídes, deltóide posterior, braquiorradial, bíceps braquial, braquial; Possui apoios de mãos emborrachados, acompanha a barra aberta e uma barra V; Cabos de aço revestidos em nylon com espessura de 6mm, com capacidade de 800kg; Fabricados com ferragem de 3mm de espessuras, pinturas eletrostáticas a pó, polias e cabos de aço de qualidade e carenagem que garantem proteção ao usuário; Garantia de 3 anos na estrutura; Garantia de 1 ano na pintura; Garantia de 6 meses para os demais itens, exceto mau uso; Informações Técnicas Peso do objeto (kg) – até 400k; Bateria de peso (kg) – 120kg ferro injetado dúctil com amortecedor na base da torre; Estrutura – Aço; Espessura do tubular – 3mm; Pintura – Eletrostática a pó; Solda – Mig; Ponteiras e pegadores – Emborrachamento em material macio e não absorvente ao suor; Acompanha – 1 barra aberta com mosquetão e 1 barra V com mosquetão; Ajustes – Articulações com rolamentos; Assentos e encostos – Assentos com regulagem de pino, e tapeçaria em courvim naval anti-mofo; Bateria de peso – Pesos injetados e espaçamento em nylon, com numeração e guias em inox; Pinos – Pino de encaixe rápido colorido; Polias e cabos – Polias em PP injetado e cabos de aço com trama de aço, alma de nylon e capa de proteção; Cor predominante: Preto; Carenagem de proteção – ACM; Adesivos – Adesivos com instruções de uso e músculos exercitados; Pés emborrachados.



63	43609	Puxador Estribo cromado com pegador giratório e cabos emborrachados: Dois puxadores estribo cromada; Dimensões: 14cm x 13cm Peso: 0,900kg; Pegada giratória e emborrachada; Cromado com emborrachado preto; Solda reforçada; Dois mosquetões em aço inox 316 formato gota 11mm, com engate rápido e retorno automático após abertura, capacidade de 200kg cada um.
64	43611	Puxador Triângulo Duplo Crossover Estribo Profissional: Puxador Triângulo cromado dupla Crossover; Puxador triângulo fechado; Solda reforçada; Cromado com a pegada emborrachado preto; Suporta 200kg; Gancho central giratório em rolamento; Comprimento 18cm x Largura 17cm; pegador 3,7cm; diâmetro e peso: 2,7kg; Mosquetão em aço inox 316 formato gota 11mm, com engate rápido e retorno automático após abertura, capacidade de 200kg cada um.
65	43610	Puxador Tríceps corda com presilha giratória e pegadores e base de borrachas profissional: Puxador tríceps corda; Corda é confeccionado com corda torcida de polietileno; Presilha de aço cromado e pegadas de PVC injetado; Corda de 90cm de comprimento com diâmetro 2,5cm; Mosquetão em aço inox 316 formato gota 11mm, com engate rápido e retorno automático após abertura, capacidade de 200kg cada um.
66	74289	Step Eva Academia Ginástica e Exercícios: Step Eva slim 52x28x10cm.
67	74192	Suporte para Dumbbell: Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Os tubos curvados têm superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura pintura eletrostática a pó com base sem poliéster e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Características específicas: Suporte para no mínimo 10 pares de Dumbbell. Dimensões aproximadas: 281.7 x 70.7 x 82.3 cm Ângulo dos suportes previne stress nos pulsos ao remover ou guardar os DUMBBELL s/halteres Cor preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses. Estrutura com dois andares. Com suporte individual de polímero parafusado na superfície que serve de base



		para suporte dos pesos evitando contato das partes metálicas.
68	74193	Suporte Vertical para Halter Sextavado (Torre De Halter): Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico de alta resistência (plástico PP injetados). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões aproximadas: 62 cm x 62 cm x 154 cm (C x L x A). Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico. Suporte vertical para armazenamento de no mínimo 10 pares de halteres tipo sextavado (de 1 a 10 kg). Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste instrumento.

3 Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Sarandi encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste referido documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos ETP, apêndice deste TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;



6 A embalagem e composição dos produtos fornecidos deverá ser reciclável e, sempre que possível, proveniente de materiais reciclados e biodegradável;

7 A Contratada deverá ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, sempre que aplicável.

SUBCONTRATAÇÃO

8 Não é admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

10 Na execução do objeto, será dada prioridade ao quantitativo da COTA RESERVADA às ME/EPP e, após exaurido este quantitativo, poderá ser executado o quantitativo da COTA PRINCIPAL.

PRAZO PARA ENTREGA

11 O prazo para entrega dos bens é de **120 (cento vinte)** dias, contados do envio da nota de empenho ou instrumento equivalente, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de *e-mail* informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.

11.1. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **60 (sessenta)** dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL PARA ENTREGA

Secretaria	Endereço	Responsável	Demais informações
Corpo de Bombeiros	Antônio Volpato, 1040 – Jardim Europa	Filipe (44) 3288-5500	-
Saúde	Avenida Londrina, 1174 – Jardim Independência	Fábio ou Jorge (44) 3288-7000	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h



SEMUTRANS	Será informado no momento do pedido;	(44) 3126-1050	-
-----------	--------------------------------------	----------------	---

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

12.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.5. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20(vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

12.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



12.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE GESTÃO

13 A ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14 A gestão e fiscalização contratual seguirá o contido na **IN 17/2023 – CGM**.

15 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 3400/2024 e 3391/2024, ou aquela que vier a substituir.

VIGÊNCIA

16 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração.

16.1. Para possível prorrogação da ARP, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo Município, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo comprovado o preço vantajoso para Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17 São aquelas mencionadas na Ata de Registro de Preços.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;



- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 18 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 18 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 13 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

20 Os bens/produtos serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.1. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou instrumento equivalente.

22 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

23 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

24 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

25 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Decreto nº 1308/2023.



25.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

26 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. número da nota de empenho;
- IV. descrição do produto, valor unitário e total; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

27 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

28 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

28.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

28.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



28.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

29 **O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 1308/2023 ou, conforme o caso, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022¹.

29.1. No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

30 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

33 O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 620/2021 e são caracterizados comuns.

¹Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata esta Instrução Normativa.



34 Diante do exposto e demais requisitos, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento e forma de adjudicação pelo menor preço por item.**

FORMA DE FORNECIMENTO

35 O fornecimento do objeto será parcelado.

DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP

36 Será dado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme o caso, nos termos do art. 48, LC 123/06, conforme motivação apresentada no ETP.

REGISTRO DE PREÇOS

37 Por tratar-se de futuras e eventuais aquisições, esta Licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

38 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



VII. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

38.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

39 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI. Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

39.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.



Qualificação econômico-financeira

40 Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- II. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

41 Para fins da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.
 - a) As empresas fabricantes de equipamentos de ginástica, referente aos itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 60, 61 e 69, precisam estar filiadas ao CREA por serem fabricantes deste tipo de equipamento e por possuírem profissionais de engenharia em seu quadro funcional ou como prestador de serviço.
- II. Prova de Registro da Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico.
- III. A licitante deverá comprovar o vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, na data prevista para a entrega proposta, podendo ser através de contrato social, de cópia das páginas da carteira profissional pertinentes ao registro do funcionário, ou contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional acompanhado da anuência do mesmo.
- IV. Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.

JUSTIFICATIVA: O profissional de engenharia é o profissional que faz o desenho técnico do equipamento, antes da sua fabricação e emite a anotação de responsabilidade técnica, também conhecida por ART, perante o CREA. Este laudo garante que o produto seja fabricado com a ergonomia necessária para a boa execução dos exercícios e que exponha o usuário a um baixíssimo risco de lesão.



ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

42 O custo estimado total da contratação é de R\$ 624.318,64 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [Tabela 1](#).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi.

44 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.001.06.451.0026.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	14.001.06.451.0026.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.001.26.452.0036.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.001.26.453.0036.2.403.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.001.26.453.0036.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 31898 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.002.04.128.0045.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 3509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.004.06.182.0029.1.433.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 916 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.004.06.182.0029.2.426.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	

45 A dotação aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

46 Os recursos que custearão a execução do objeto deste instrumento são de origem municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo II - Modelo

Ao MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Proponente: CPF/CNPJ:
Endereço:
Contato: Telefone: () - E-mail:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade: 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

Sarandi, xx de xxxxx de 20XX.

Representa legal



MUNICÍPIO DE
SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

ID:

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Walter Volpato, juntamente com o(s) secretário(s) XXXXXX, e a empresa«nome_fornecedor»- «Codigo_Fornecedor», devidamente inscrita no CNPJ/MF «CNPJ_CPF_Fornecedor», sito «Endereço_Fornecedor» «Cidade_Fornecedor» «Estado_Fornecedor» CEP «CEP_Fornecedor», telefone «TelComercial_Fornecedor_Contato», e-mail....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) «Nome_Representante», brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver), inscrito no CPF/MF «CPF_Representante», firmam a presente Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do art. 40, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital – Pregão Eletrônico nº Minuta: 14/2024, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Esta ata tem por objeto a/o Registro de preços para aquisições de aparelhos de academia, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº Minuta: 14/2024.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Fornecedor:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

«Itens_Contrato_Por_Lote»

2.2 O total estimado deste instrumento é de R\$«Valor_Contratado».

2.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.6 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA

4.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o inciso I do item 4.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere na alínea "b" do inciso I do item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA VII - desta Ata.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata na alínea “a” do inciso I do item 4.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

III. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

i. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Clique ou toque aqui para inserir uma data.

ii. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

iii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iv. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

v. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

vi. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

vii. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

viii. O reajuste será realizado por apostilamento.

b) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VI - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



6.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Havendo a liberação do fornecedor, conforme previsto no item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII - desta ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da CLÁUSULA VII - , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII - , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I do item 6.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ARP ou solicitar alteração de seus preços, para mais ou para menos.

I. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

II. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

III. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

IV. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 7.2 desta ata será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ARP.

CLÁUSULA VIII - PEDIDO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 Conforme o caso, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

8.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

8.3 Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

8.4 Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

8.5 A regra disposta nesta cláusula também se aplica aos contratos administrativos.

CLÁUSULA IX - DA EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP



9.1 Os termos para execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA X - PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

11.1 São obrigações do Órgão:

- I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- V. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo fornecedor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



XI. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



12.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. **“prática obstrutiva”**:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

VI. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

VII. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XVI - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontra-se definidos no Termos de Referência, anexo ao Edital.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Nome do secretário/a completo
Secretaria e Cargo

«Nome_Representante»
«nome_fornecedor»

Walter Volpato
Prefeito

Testemunhas:

- 1- Xxx
- 2- Xxx



CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total